



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS

Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

LEI MUNICIPAL Nº 5293/2015

Abre Crédito Especial para aquisição e instalação de Câmeras de Vigilância, no valor de **R\$ 33.667,42**, sendo R\$ 19.818,00 com recursos oriundos do Poder Judiciário e R\$ 13.849,42.

Fernando da Rosa Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Credito Especial:

| | |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| 12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento – SPLAN | |
| 06.452.0125.2110 – Implantação de Câmeras de Vigilância | |
| 4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 19.818,00 |
| Recurso Vinculado: 2110 – Poder Judiciário | |
| 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 11.933,11 |
| 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo | R\$ 1.916,31 |
| Recurso Vinculado: 0001 – Recurso Livre | |

Art. 2º - Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior os recursos provenientes do Poder Judiciário através Auxílio/ Convênio no valor de **R\$ 19.818,00** e a redução de verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

| | |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.122.0010.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 2.000,00 |
| Recurso Vinculado: 0001 – Recurso Livre | |

| | |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 04.122.0010.2004 – Manutenção dos Serviços de Assessoria | |
| 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria | R\$ 10.000,00 |
| Recurso Vinculado: 0001 – Recurso Livre | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.1076 – Reforma do Centro Administrativo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 1.849,42

Recurso Vinculado: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Resp. pela Sec. Munic. de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 09/12/2015.livro 36.